



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **046**

Pilões, Sexta-feira, 22 de Setembro de 2017

Pag.: **001**

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 260/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, Iremar Flôr de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 248/2016 de 21/12/2016, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

06.000-SEC. DE EDUCAÇÃO

12- Educação	
361 – Ensino Fundamental	
2018 – Transporte de alunos	
2058 – Programa Transporte Escolar -Estado	
33.90.30 –Material Consumo	17.000,00
33.90.36-Outros Serv Terceiros –Pessoa Física	67.400,00
33.90.39-Outros Serv Terceiros- Pessoa Jurídica	4.00,00
TOTAL RS	88.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão através do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0024/2016 firmado entre a Secretaria Estadual de Educação.

06.000-SEC. DE EDUCAÇÃO

24.72.00.01- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
24.72.00.01.01- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS EDUCAÇÃO	
24.72.00.01.01- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS EDUCAÇÃO (Fr-53) -	88.400,00
TOTAL RS	88.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pilões,
Estado da Paraíba em, 22 de setembro de 2017.


IREMAR FLÔR DE SOUZA
Prefeito